



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO LITORAL SUL DO ESTADO DA PARAÍBA - CBH-LS

DELIBERAÇÃO CBH-LS Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2023

Institui a Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul CBH-Litoral Sul.

Considerando a necessidade de coordenar o processo eleitoral e conduzir os procedimentos de escolha dos membros dos segmentos de usuários, das organizações civis e do poder público, para gestão 2023-2026 do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul, este comitê DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral com a seguinte composição:

I - **EDIELSON NUNES DOS SANTOS** (Prefeitura Municipal de Alhandra/PB, Poder Público Municipal) como titular e **JOSÉ MARINHO DE LIMA** (Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Poder Público Estadual) como suplente;

II – **FRANCISCO CARLOS DE FIGUEIREDO PINHEIRO** (Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, Poder Público Municipal) como titular e **IVANILDO SANTANA DUARTE** (Congregação Holística da Paraíba - Escola Viva Olho do Tempo, Sociedade Civil Organizada) como suplente;

III - **WALDEMIR FERNANDES DE AZEVEDO** (Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado Da Paraíba, Poder Público Estadual) como titular e **PEDRO CRISÓSTOMO ALVES FREIRE** (Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado Da Paraíba, Poder Público Estadual) como suplente.

Parágrafo único. A Coordenação Geral será exercida pela Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado Da Paraíba - AESA.

Art. 2º São atribuições da Comissão Eleitoral:

I - propor o calendário detalhado do processo eleitoral, os locais para realização das Plenárias Setoriais e da Assembleia para posse dos membros eleitos do Comitê e a eleição da sua Diretoria, encaminhando-o à aprovação da Diretoria Colegiada;

II - conduzir o processo de habilitação dos usuários e organizações civis e o credenciamento dos representantes desses segmentos concorrentes a membros do Comitê;

III - encaminhar as questões sujeitas à deliberação da Diretoria Colegiada, com o respectivo parecer desta Comissão;

IV - decidir, em primeira instância, sobre recursos impetrados durante o processo eletivo para renovação do Comitê;



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO LITORAL SUL DO ESTADO DA PARAÍBA - CBH-LS

V - decidir sobre alterações no calendário, quando a urgência assim o justificar, ad referendum da Diretoria Colegiada;

VI - decidir sobre os casos omissos nesta Deliberação e que não demandem decisões por parte da Diretoria Colegiada, comunicando imediatamente à mesma para homologação.

Art. 3º A Comissão Eleitoral conduzirá seus trabalhos em estreita articulação com os órgãos gestores e com entidades representativas da bacia.

Art. 4º A Coordenação da Comissão Eleitoral deverá proceder à ampla e imediata divulgação de seus atos e das atas das suas reuniões.

Art. 5º A Comissão Eleitoral fica instalada nesta data e se extinguirá ao final da cerimônia de posse dos membros eleitos.

João Pessoa/PB, 16 de maio de 2023

Maria Edelcides Gondim de Vasconcelos
Presidente do CBH - Litoral Sul

Alfredo Nogueira da Silva Neto
Vice-Presidente do CBH - Litoral Sul